

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PORTARIA Nº 1221/20

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, à vista da Lei 8.666/93, em função gratificada.

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Permanente para Julgamento de Processos Licitatórios nas aquisições de bens e serviços do interesse da Municipalidade, com poderes para emitir Certificado de Registro Cadastral, fica assim constituída:

ANDRÉ LUIZ LIEVORE	Presidente
MAYRA SEUGLING HANNOUCHE	Membro
CRISTIANE SANTOS PANIZIO	Membro
EDENILSON MARIA DE SOUZA	Membro
WALDIR RODRIGUES	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 1010/19.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2020.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

20 de Janeiro de 2020

Diário Oficial - nº 0429

3

gão:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 304 Saúde

Vigilância Sanitária

Programa: 07 Promoção da Saúde

Atividade: 1.026 SESA – RESOLUÇÃO 615/2019 – CAPITAL

conforme segue:

Ação Local Descrição da Ação Função

Subfunção Fonte Ano Unid. Med. Meta

1.026 Município SESA – RESOLUÇÃO 615/2019 – CAPITAL 10 304 374 Unidade Física Recursos - R\$

Vinculados Livres Total

2018

2019

2020

2021

Total 30.000,00 - 30.000,00

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 304 Saúde

Vigilância Sanitária

Programa: 07 Promoção da Saúde

Atividade: 1.026 SESA – RESOLUÇÃO 615/2019 – CAPITAL

SEQ DESCRIÇÃO DAAÇÃO EXECUTOR FUNÇÃO

SUB-FUNÇÃO PRODUTOS SERVIÇOS FONTE

VALOR R\$

1.026 SESA – RESOLUÇÃO 615/2019 – Capital Município 10 304 Equipamentos 374 30.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO SOMA 30.000,00

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 304 Saúde

Vigilância Sanitária

Programa: 07 Promoção da Saúde

Atividade: 1.026 SESA – RESOLUÇÃO 615/2019 – CAPITAL

SEQ DESCRIÇÃO DAAÇÃO EXECUTOR FUNÇÃO

SUB-FUNÇÃO PRODUTOS SERVIÇOS FONTE

VALOR R\$

2.681 SESA – RESOLUÇÃO 615/2019 – Custeio Município 10 304 Serviços 375 44.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO SOMA 44.000,00

Art. 5º. Este Decreto entrará e vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Janeiro de 2020.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claúdio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

PORTARIAN 1221/20

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 244/18, de 23/05/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, a meta no Órgão:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 304 Saúde

Vigilância Sanitária

Programa: 07 Promoção da Saúde

Atividade: 1.026 SESA – RESOLUÇÃO 615/2019 – CAPITAL

SEQ	DESCRIÇÃO	DAAÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO
SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS	SERVIÇOS	VALOR R\$	FONTE

1.026	SESA – RESOLUÇÃO 615/2019 – Capital	Município		
10	304 Equipamentos	374	30.000,00	

TOTAL DO ÓRGÃO	SOMA	30.000,00
----------------	------	-----------

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 304 Saúde

Vigilância Sanitária

Programa: 07 Promoção da Saúde

Atividade: 1.026 SESA – RESOLUÇÃO 615/2019 – CAPITAL

SEQ	DESCRIÇÃO	DAAÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO
SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS	SERVIÇOS	VALOR R\$	FONTE

2.681	SESA – RESOLUÇÃO 615/2019 – Custeio	Município		
10	304 Serviços	375	44.000,00	

TOTAL DO ÓRGÃO	SOMA	44.000,00
----------------	------	-----------

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Janeiro de 2020.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claúdio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1221/20

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, à vista da Lei 8.666/93, em função gratificada.

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Permanente para Julgamento de Processos Licitatórios nas aquisições de bens e serviços do interesse da Municipalidade, com poderes para emitir Certificado de Registro Cadastral, fica assim constituída:

ANDRÉ LUIZ LIEVORE
Presidente
MAYRA SEUGLING HANNOUCHE
Membro
CRISTIANE SANTOS PANIZIO
Membro
EDENILSON MARIA DE SOUZA
Membro
WALDIR RODRIGUES
Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 1010/20.

Gabinete do Prefeito, 20 de Janeiro de 2020.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIANº 1219/20

SÚMULA: Transfere o servidor que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, CLAUDIO CONSTANCE, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na SECRETARIA DE CULTURA para cumprir sua função junto à SUBPREFEITURA DE CONGONHAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de Janeiro de 2020, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Janeiro de 2020.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

PORTARIANº 1220/20

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, a partir de 02 de Fevereiro de 2020, ROSILENE RIBEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SEMURB para cumprir sua função junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CONGONHAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Janeiro de 2020.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 001/2020 - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO DE COMPRA Nº 001/2020

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço, global.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de mão de obra de serviços de pedreiro para reparação, manutenção e conservação do Velório Municipal.

CREDENCIAMENTO: Até as 08h50m do dia 31 de janeiro de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 9h00m do dia 31 de janeiro de 2020.

LOCAL: Prefeitura do Município - Departamento Compras / Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: (43) 3520-8007 / 8013 / 8042 / compras.amusep@gmail.com

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procopio-PR, 16 Janeiro de 2020.
Meury Naomi Matuda Marques
Pregoeira

RATIFICAÇÃO

Compra Direta nº 007/2020 – Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa, CLAUDINEI PIAI, CNPJ. 79.745.956/0001-72, referente a aquisição de calças p/ hortifrutigranjeiros, perfazendo o valor global de R\$8.925,00 (oito mil e novecentos e vinte e cinco reais). Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018.

Cornélio Procopio, 17 de Janeiro de 2020.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

RATIFICAÇÃO



Cornélio Procópio, 21 de Maio de 2020

Ofício nº65/2018/GS

A Sua Senhoria o Senhor
Geraldo Alves
COMISSÃO DE COMPRAS

Comissão de compras, Bens e Serviços	
Data:	11/05/20
Autorizar:	☒ Sim ☐ Não
Procedimento:	
Angélica Olchaneski	
Geraldo Alves	
Ubirajara Fraiz	

Assunto: Compra de VIDROS.

Tem este a principal finalidade em solicitar aquisição emergencial de VIDRO FIXO INCOLOR 8 MM TEMPERADO (3,75 m²), VIDRO LISO 3 MM REFORMA COLOCADO (1,30 m²) e VIDRO CANELADO 4 MM COLOCADO (0,17 m²) que serão instalados na Unidade de Atendimento Respiratório – UAR, visto que ocorreram atos de vandalismo. Ressaltamos que na UAR estão sendo atendidos casos suspeitos de CORONAVÍRUS (COVID - 19).

Sendo o que se apresenta para o momento, colocando-nos a disposição e apresentamos nossos propósitos de admiração e respeito.

Atenciosamente,



Graziela Andrade Olchaneski
Secretaria Municipal de Saúde

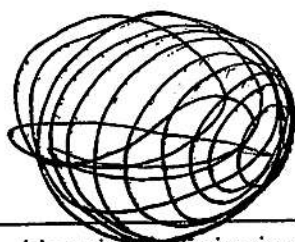
DECLARAÇÃO

Eu, Henrique Teixeira, Brasileiro, Solteiro Funcionário Público (Auxiliar Administrativo – Matrícula 192291), inscrito no CPF sob o nº 058 773 729 – 80 e RG 9983726 – 8, **DECLARO** que fiz contatos com várias empresas a fim de conseguir orçamentos para colocação de vidro em três locais (UAR, Secretaria de Saúde e UBS Progresso) e nenhuma empresa quis fazer orçamento com receio de ir a ambientes onde estão sendo atendidos pessoas com suspeitas de CORONAVÍRUS.

Sendo que a única empresa que foi até os locais e passou orçamento para dar andamento na compra foi a empresa Cristo Rei – Vidraçaria e Serralheria (Fone: 43 3524 - 2453).

Por ser expressão de verdade, firmo a presente para efeitos legais.

Cornélio Procópio – PR, 15 de Junho de 2020.

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of overlapping loops and curves, positioned above a horizontal line.

Henrique Teixeira



CRISTO REI Vidraçaria e Serralheria

Fone: (43) 3524-2453

**VIDROS PARA OBRAS - ESPELHOS
BOX PARA BANHEIRO - PORTAS - BALCÕES EM
VIDROS TEMPERADOS**

A
Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio
Av: Minas Gerais
Cornélio Procópio - Pr.
Obra: Unidade de Atendimento Respiratório

REF: ORÇAMENTO

Atendendo Solicitação de V^a. Sr^a. , apresento abaixo o orçamento, como segue:

01 Pç Vidro fixo incolor 8mm temperado, 0.91x0.93	R\$ 270,00
01 Pç Vidro fixo incolor 8mm temperado, 0.42x0.90, colocado com perfil de alumínio	R\$ 140,00
01 Pç Vidros para guichê incolor 8mm temperado, 0.20x2.30x1.71x0.60, colocado com perfil de alumínio 190010272	R\$ 650,00
02 Pçs Vidro cancelado colocado:	
01 = 0.61 x 0.17 190010274	
01 = 0.44 x 0.17 190010275	R\$ 50,00
1.3000 m ² Vidro liso 3mm reforma, colocado	R\$ 195,00
	R\$ 1.305,00

Cornélio Procópio, 2020.

O PRESENTE ORÇAMENTO TEM VALIDADE de 05 DIAS, FINDO O QUAL PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO AVISO.

Atenciosamente,

F.C.MALASSISE & CIA LTDA - ME



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F. C. MALASSISE & CIA LTDA
CNPJ: 08.442.653/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:35:57 do dia 09/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2020.

Código de controle da certidão: **A650.0B3F.644C.1AC8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000008

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022100194-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.442.653/0001-32**

Nome: **F. C. MALASSISE & CIA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.442.653/0001-32

Razão Social: F C MALASSISE E CIA LTDA ME

Endereço: AV DR FRANCISCO LACERDA JUNIOR 1390 / CENTRO / CORNELIO
PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2020 a 20/07/2020

Certificação Número: 2020062102172692916454

Informação obtida em 29/06/2020 16:47:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. C. MALASSISE & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.442.653/0001-32

Certidão nº: 13974426/2020

Expedição: 17/06/2020, às 16:58:56

Validade: 13/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. C. MALASSISE & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.442.653/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

F. C. MALASSISE & CIA LTDA - ME CNPJ: 08442653000132

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Econômico: 6265 - Atividade principal: Carpintaria e serralheria
Endereço: COLOMBO, 1022 - Bairro CENTRO - CEP 86.300-000

Código de Controle _____

CWXLZYT2F2RMWV51

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Cornélio Procópio (PR), 17 de Junho de 2020



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000012

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial F. C. MALASSISE & CIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0842501-6	CNPJ 08.442.653/0001-32	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/11/2006	Data de Início de Atividade 01/12/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA COLOMBO, 1022, CENTRO, CORNÉLIO PROCÓPIO, PR, 86.300-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA EXCETO ESQUADRIAS.			
Capital: R\$ 10.100,00 (DEZ MIL E CEM REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 10.100,00 (DEZ MIL E CEM REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador Término do Mandato
FABIO CRUZ MALASSISE 028.038.329-09	5.050,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
FLAVIA CRUZ MALASSISE 024.045.299-27	5.050,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 30/08/2016 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

GURITIBA - PR, 20 de março de 2019

19/180595-5

*19180595

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Leandro Marcos Raysel Biscaia

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 08442653000132

LIMPAR

Data da consulta: 02/07/2020 16:42:46

Data da última atualização: 01/07/2020 06:30:14

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 08442653000132

LIMPAR

Data da consulta: 02/07/2020 16:50:29

Data da última atualização: 01/07/2020 06:30:14

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

000014



Cornélio Procópio, 29 de Junho de 2020.

DE: Depto. de Licitação

PARA: Depto. de Contabilidade

Vimos, através do presente, em caráter emergencial, solicitar dotação orçamentária para aquisição de vidros fixo incolor temperado, que serão instalados na Unidade de atendimento Respiratório – UAR, no valor global de R\$ 1.305,00 (um mil trezentos e cinco reais). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

André Luiz Liévore

Comissão Permanente de Licitação

IlmaSra.

Sueli Cecília Teodoro

Contadora Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

000018 Folha: 1/1

CNPJ: 76.331.941/0001-70
AV. MINAS GERAIS, 301
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 167/2020
Número Processo / Ano: 154/2020
Data do Processo: 29/06/2020
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo: AQUISIÇÃO DE VIDROS FIXOS INCOLOR E VIDRO LISO E VIDRO CANELADO, PARA SER INSTALADOS NA UAR (UNIDADE DE ATENDIMENTO RESPIRATORIO), LOCALIZADO NA VILA SANTA TEREZINHA, ONDE ESTAO SENDO ATENDIDOS OS CASOS DE CORONAVIRUS (COVID-19), CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DA SAUDE.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
872	06.01	2.334	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	2.127.453,79	1.305,00
					Total Previsto:	1.305,00

					Total Geral:	1.305,00
--	--	--	--	--	--------------	----------

Cornélio Procópio, Em 29/06/2020

SUELI C. T. VITORIO - CONTADORA - CRCPR 049739/O-4



Cornélio Procópio, 29 de junho de 2020.

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade, para aquisição de vidros fixo incolor temperado, que serão instalados na Unidade de atendimento Respiratório – UAR, estão sendo atendidos casos suspeitos de CORONAVIRUS (COVID-19), no valor total de R\$ R\$ 1.305,00 (mil trezentos e cinco reais). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O processo encontra-se instruindo apenas da cotação, pois as empresas da localidade não realizam visitas no local, devido ao fato de lá ser a UAR (Unidade de Atendimento Respiratória), Covid-19, pois o local onde esta funcionando a UAR, sofreu ataques de vandalismo e com isso quebraram diversos vidros da janelas

Informo a existência de recursos de ordem orçamentária, para fazer frente às despesas, conforme indicação do setor competente.

Sendo o que temos para o momento, apresento protestos de consideração.

Atenciosamente,

André Luiz Liévore

Comissão Permanente de Licitação

A

Procuradoria Jurídica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ
76.331.941/0001-70

De: Procuradoria do Município
Para: Departamento de Compras/Licitação

E M E N T A: AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E INSUMOS ENFRENTAMENTO INSUMOS. ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA DOENÇA DO CORONAVÍRUS CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. LEI FEDERAL Nº 13.979/2020. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926/2020. DECRETOS MUNICIPAIS Nº 1687/2020, 1688/2020, 1691/2020, 1692/2020, 1693/2020 e 1694/2020.

PARECER JURÍDICO

Trata-se de emissão de parecer Jurídico elaborado, pela Secretaria Municipal de Saúde, atinente a necessidade de contratação de empresa especializada em instalação de vidros, que serão instalados em diversas janelas na UAR.

No momento atual, reconhecida a pandemia do Covid-19, justifica-se, com maior razão, a adoção de medidas urgentes e restritivas, necessárias para conter o avanço da contaminação que coloca em risco a saúde pública.

Não obstante a legislação vigente, no Brasil foi autorizado a adoção de medidas excepcionais para garantia da saúde pública, assim, optou-se pela promulgação de legislação específica para fixação de normas sobre o enfrentamento do novo coronavírus.

Com efeito, a lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, fixou normas sobre as medidas emergenciais para o enfrentamento do coronavírus. Trata-se de lei temporária que tem a sua vigência restrita à duração do estado de emergência internacional pelo coronavírus responsável pelo surto de 2019, cabendo ao Ministério da Saúde a edição de atos normativos necessários à sua regulamentação e operacionalização (arts. 7º e 8º).

Em seu art. 3º, o legislador elencou, exemplificativamente, algumas medidas que poderão ser adotadas pelas autoridades competentes, a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ
76.331.941/0001-70

saber: a) isolamento, b) quarentena, c) determinação de realização compulsória de exames médicos, testes laboratoriais, coleta de amostras clínicas, vacinação e outras medidas profiláticas; ou tratamentos médicos específicos; d) estudo ou investigação epidemiológica; e) exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver; f) restrição excepcional e temporária de entrada e saída do País, conforme recomendação técnica e fundamentada da Anvisa, por rodovias, portos ou aeroportos; g) requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas; e h) autorização excepcional e temporária para a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Anvisa, desde que sejam registrados por autoridade sanitária estrangeira e previstos em ato do Ministério da Saúde.

Além dos limites destacados anteriormente, o art. 3º, § 2º, da lei 13.979/20 resguarda determinados direitos às pessoas afetadas pelas medidas restritivas, como, por exemplo: a) direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde e a assistência à família conforme regulamento; b) direito de receberem tratamento gratuito; e c) pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, na forma do art. 3º do Regulamento Sanitário Internacional, constante do anexo ao decreto 10.212/20.

Em matéria de contratação pública, o art. 4º da lei 13.979/20 dispensa a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Em síntese, no que diz respeito ao art. 4º da Lei nº 13.979/2020, foi ampliada a hipótese de incidência da autorização legal de dispensa para incluir também os serviços de engenharia, substituindo, ainda, a expressão "insumos médicos" por "insumos" no caput do art. 4º.

A Dispensa de licitação fundamentada no art. 4º da Lei nº 13.979/2020

O Decreto Municipal nº. 1691/2020, que declarou "situação de emergência, no, âmbito da saúde pública no municipal, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus".

Handwritten signature



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ

76.331.941/0001-70

A hipótese de dispensa de licitação de que cuida o presente parecer remete especificamente à emergência de saúde acarretada pela pandemia da doença do coronavírus (COVID19), pois o local onde está em funcionamento a UAR, sofreu ataques de vandalismos e com isso quebraram diversos vidros das janelas.

Ressalto que o presente processo veio instruído com apenas uma cotação, haja vista a dificuldade que o Departamento de Compras encontrou em solicitar as empresas a visita in loco, para elaboração do orçamento.

Desta feita conforme art. 4º E da Lei Federal nº 13.979/2020, é possível a presente contratação, vejamos:

Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do caput.

Assim, o valor da compra corresponde ao total de R\$ 1.305,00 (hum mil trezentos e cinco reais).

Sendo assim, desde que seja observado, pelo setor responsável:(i) a existência de recurso orçamentário para sustentar a referida despesa, seja observada a Lei Orçamentária Anual, e sejam atendidas as regras contidas na **LEI FEDERAL Nº 13.979/2020**, no presente caso, a licitação poderá ser dispensada, nos termos do artigo 4ºE, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 13.979/2020.

O presente parecer é opinativo e restringe-se aos aspectos formais do procedimento, sendo que a decisão cabe à autoridade competente.

Cornélio Procopio, 29 de junho de 2020.

Vanessa Gomes Fernandes
Procuradora do Município



Cornélio Procópio, 29 de Junho de 2020.

Venho, através do presente, solicitar autorização, para instauração de processo para a aquisição de vidros fixo incolor temperado, que serão instalados na Unidade de atendimento Respiratório – UAR, no valor total de R\$ R\$ 1.305,00 (mil trezentos e cinco reais). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O processo encontra-se instruindo apenas da cotação, pois as empresas da localidade não realizam visitas no local, devido ao fato de lá ser a UAR (Unidade de Atendimento Respiratória), Covid-19, pois o local onde esta funcionando a UAR, sofreu ataques de vandalismo e com isso quebraram diversos vidros da janelas.

Informo a existência de recursos de ordem orçamentária e financeira, conforme indicação dos setores competentes, bem como parecer jurídico favorável.

Sendo o que temos para o momento, firmamo-nos.

Atenciosamente,

André Luiz Liévore

Comissão Permanente de Licitação

Ilmo. Senhor Prefeito

AMIN JOSÉ HANNOUCHE



AUTORIZAÇÃO

Considerando as informações contidas no presente processo, em especial ao parecer jurídico, **AUTORIZO** a instauração de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 13.979/20 de 06/02/2020, para aquisição de vidros fixo incolor temperado e vidro canelado, que serão instalados na Unidade de atendimento Respiratório – UAR , perfazendo um valor total de R\$ R\$ 1.305,00 (mil trezentos e cinco reais). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Cornélio Procópio, 29 de Junho de 2020.

AMIN JOSE
HANNOUCHE:52174654920

Assinado de forma digital
por AMIN JOSE
HANNOUCHE:52174654920

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO CNPJ: 76331941000170 RUA: AV. MINAS GERAIS, 301 CEP: 86300000 - Cornélio Procópio - PR	DISPENSA	
	Nr.:	53/2020 - DL
	Processo Administrativo:	167/2020
	Processo de Licitação:	154/2020
	Data do Processo:	29/06/2020

DECLARAÇÃO

Observado o disposto no Art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, declaro para os devidos fins, que a despesa ora assumida, decorrente da Licitação DISPENSA53/2020 de 29/06/2020, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme dotações:

872 MATERIAL DE CONSUMO

Cornélio Procópio,

29 de junho de 2020.

AMIN JOSE

HANNOUCHE:52174654920

Assinado de forma digital por

AMIN JOSE

HANNOUCHE:52174654920

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito



000024

TERMO DE DISPENSA Nº 053/20

1- OBJETO:

1.1– Esta dispensa de Licitação tem por objeto, aquisição de vidros fixo incolor temperado, e vidro canalado, que serão instalados na Unidade de atendimento Respiratório – UAR, estão sendo atendidos casos suspeitos de CORONAVIRUS (COVID-19), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

2 - DO PREÇO

2.1 – O valor total da presente contratação é R\$ 1.305,00 (mil trezentos e cinco reais).

3 – DAS RAZÕES

3.1– Considerado as medidas a ser tomadas no enfrentamento da situação emergencial decorrente da PANDEMIA DO COVID -19, o fundamento legal para a presente dispensa está contida no Art. 4º E § 2º, Lei nº 13.979/20, conforme Parecer Jurídico.

4 – DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 - A despesa decorrente desta aquisição serão reconhecidas contabilmente com a dotação orçamentária:

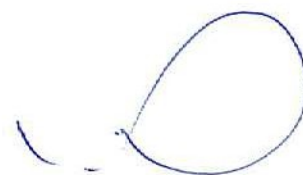
(2) 334.3.3.90.30.00.00.00.00-(872)

DECISÃO:

Encaminho ao Senhor Prefeito, ordenador de despesas, a dispensa de licitação, com fundamento no Art. Art. 4º E § 2º, Lei nº 13.979/20, para contratação de:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
F.C MALASSISE VIDRAÇARIA E SERRALHERIA	08.442.653/0001-32	R\$ 1.305,00

Cornélio Procópio, 29 de junho de 2020.



André Luiz Liévore

Comissão Permanente de Licitação

**RATIFICAÇÃO**

DISPENSA Nº 053/2020 – Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa F.C MALASSISE & CIA LTDA, CNPJ. 08.442.653/0001-32, para a aquisição de vidros fixo incolor temperado, e vidro cancelado, que serão instalados na Unidade de atendimento Respiratório – UAR, localizado na Vila Terezinha, no enfrentamento de emergência de saúde pública, ocasionado pela PANDEMIA DO COVID -19 no valor total de R\$ R\$ 1.305,00 (mil trezentos e cinco reais). Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Art. 4º- E § 2º Lei nº 13.979/20 e parecer jurídico.

Cornélio Procópio, 29 de Junho de 2020.

AMIN JOSE

HANNOUCHE:52174654

920

Assinado de forma digital

por AMIN JOSE

HANNOUCHE:52174654920

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	53
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	154
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE VIDROS FIXOS INCOLOR, VIDRO LISO E CANELADO PARA ATENDER A UAR- UNIDADE DE ATENDIMENTO RESPIRATÓRIO- COVID-19
Dotação Orçamentária*	8722334339030240000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.305,00
Data Publicação Termo ratificação	29/06/2020
Data Abertura	
Data Registro	02/07/2020
Data Cancelamento	
Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.	
Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br	

2.720,53	R\$ 32.646,36				
17	Sistema Gestão de Saúde 75	5	Mês		
R\$ 5.332,26	R\$ 63.987,12				
20	Sistema de Gestão Pública 2	5	Mês		
R\$ 1.632,31	R\$ 19.587,72				
21	Sistema Saúde Domiciliar 0	5	Mês		
R\$ 2.720,53	R\$ 32.646,36				
22	Sistema Transparência 0	5	Mês		
R\$ 1.088,21	R\$ 13.058,52				
23	SIM-AM 0	5	Mês	R\$ 3.264,63	
R\$ 39.175,56					
24	Sistema Controle Interno 0	5	Mês		
R\$ 1.305,85	R\$ 15.670,20				
25	Sistema Controle Cemitério - web 0	5	Mês		
R\$ 3.155,81	R\$ 37.869,72				
26	Sistema Contabilidade Pública – (LOA) - FECOP				
1	5	Mês	R\$ 652,93	R\$ 7.835,16	
27	Sistema Folha de Pagamento - FECOP	1			
5	Mês	R\$ 870,56	R\$ 10.446,72		
28	Sistema Compras/Licitações e Contratos - FECOP				
2	5	Mês	R\$ 544,10	R\$ 6.529,20	
29	Sistema Contabilidade Pública – (LOA) - AMUSEP				
1	5	Mês	R\$ 652,93	R\$ 7.835,16	
30	Sistema Compras/Licitações e Contratos-AMUSEP	1	5	Mês	R\$ 435,29 R \$
5.223,48					
Total			global		
R\$ 826.605,60					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do instrumento de origem, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 27/06/2020 à 26/06/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Valor total deste aditivo é de R\$ 826.605,60 (oitocentos e vinte e seis mil seiscentos e cinco reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DESPESAS: As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentária, referente ao exercício de 2020, sendo:

(398) 06.06.01.10.301.0007.2.055.3.3.90.40.00.00.00.00, fonte de recurso 0303

(710) 10.10.01.04.122.0002.2.161.3.3.90.40.00.00.00.00, fonte de recurso 1000

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cornélio Procópio, 25 de Junho de 2020.
MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Amin José Hannouche
Prefeito

PUBLIS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA - ME
Roderley de Araújo Vecchia
Representante Legal

RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 052/2020

Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor de: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ. 34.028.316/0020-76, para atender as diversas Secretarias Municipais, perfazendo um valor total de R\$ R\$60.000,00 (sessenta mil reais). Em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso VIII.

Cornélio Procópio, 29 de Junho de 2020.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 053/2020

Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa F.C MALASSISE & CIA LTDA, CNPJ. 08.442.653/0001-32, para a aquisição de vidros fixo incolor temperado, e vidro cancelado, que serão instalados na Unidade de atendimento Respiratório – UAR, localizado na Vila Terezinha, no enfrentamento de emergência de saúde pública, ocasionado pela PANDEMIA DO COVID -19 no valor total de R\$ R\$ 1.305,00 (mil trezentos e cinco reais). Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Art. 4º- E § 2º Lei nº 13.979/20 e parecer jurídico.

Cornélio Procópio, 29 de Junho de 2020.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 080/2020- PMCP - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO Nº 151/2020

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de leites especiais.

CREDENCIAMENTO: Até 14h29mdo do dia 09 de julho de 2020, no Departamento de Licitação, piso térreo da Prefeitura Municipal.

ABERTURA: Às 14h30m do dia 09 de julho de 2020.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013



Cornélio Procópio, 29 de Junho de 2020.

DE: Departamento de Licitação

PARA: Departamento Jurídico

Encaminho a Dispensa sob nº 053/2020 para parecer quanto à regularidade do processo, com indicação para homologação.

Atenciosamente,

André Luiz Liévore
Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ
76.331.941/0001-70

De: Procuradoria do Município
Para: Departamento de Compras/Licitação

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Submete-se à apreciação jurídica o presente processo licitatório tendo por objeto instalação de vidros em várias janelas da UAR.

Ressalte-se que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento e reitera toda a fundamentação já consubstanciada anteriormente por esta Procuradoria, opinando-se assim, para sua homologação e demais as providências cabíveis para que se revista de legalidade o ato presente administrativo.

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que o mesmo apresenta natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

Cornélio Procopio, 29 de junho de 2020.

Vanessa Gomes Fernandes
Vanessa Gomes Fernandes
Procuradora do Município
Mat. 100636

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 53/2020 - DL
CNPJ: 76.331.941/0001-70 AV. MINAS GERAIS, 301 C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR	Processo Administrativo: 167/2020 Processo de Licitação: 154/2020 Data do Processo: 29/06/2020
Folha: 1/2	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, AMIN JOSÉ HANNOUCHE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 154/2020
 b) Licitação Nr.: 53/2020-DL
 c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 d) Data Homologação: 29/06/2020
 e) Data da Adjudicação: 29/06/2020 Sequência: 0
 f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE VIDROS FIXOS INCOLOR E VIDRO LISO E VIDRO CANELADO, PARA SER INSTALADOS NA UAR (UNIDADE DE ATENDIMENTO RESPIRATORIO) , LOCALIZADO NA VILA SANTA TEREZINHA , ONDE ESTAO SENDO ATENDIDOS OS CASOS DE CORONAVIRUS (COVID-19), CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DA SAUDE.

		(em Reais R\$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u> <u>Total do Item</u>
<u>F.C. MALASSISE VIDRAÇARIA E SERRALHERIA (4338)</u>					
1	Vidro fixo incolor 8 mm temperado 0.91 x 0.93 - colocado	UN	1,00	0,0000	270,00 270,00
2	Vidro fixo incolor 8 mm temperado 0.42 x 0,90 , colocado com perfil de alumínio	UN	1,00	0,0000	140,00 140,00
3	Vidro para guiche incolor 8 mm temperado 0,20 x 2,30 x x 1,71 x 0,60, colocado com perfil de alumínio	UN	1,00	0,0000	650,00 650,00
4	Vidro canelado colocado 0.61 x 0.17,	UN	1,00	0,0000	25,00 25,00
5	VIDROS CANELADOS COLOCADO 0.44 x 0,17	UN	1,00	0,0000	25,00 25,00
6	VIDRO LISO 1.300 M² 3 MM REFORMA , COLOCADO	UN	1,00	0,0000	195,00 195,00
Total do Fornecedor:					1.305,00
Total Geral:					1.305,00

Cornélio Procópio, 29 de Junho de 2020.

AMIN JOSE
HANNOUCHE:52174654920

Assinado de forma digital por AMIN
JOSE HANNOUCHE:52174654920

Amin José Hannouche

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

CNPJ: 76.331.941/0001-70
AV. MINAS GERAIS, 301
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 53/2020 - DL

Processo Administrativo: 167/2020
Processo de Licitação: 154/2020
Data do Processo: 29/06/2020

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.334.3.3.90.30.00.00.00.00 (872)

AMIN JOSE
HANNOUCHE:52174654920

Assinado de forma digital por AMIN
JOSE HANNOUCHE:52174654920

Cornélio Procópio, 29 de Junho de 2020.

Amin José Hannouche